

Proc. 3.483/31

AG/HLM

BAAJ

11 a C.
179

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o ferroviário João Cruz Oliveira reclama ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho contra sua demissão da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil.

CONSIDERANDO que, conforme ficou esclarecido nos autos - fls. 28 - a demissão do reclamante se deu por decreto de EC de Março de 1931, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório, a boa da disciplina (inquerito administrativo - fls. 32 usque fls. 82);

CONSIDERANDO, nessas condições, que falce a estes Conselho competência para conhecer da reclamação de fls. 2;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, restituindo o processo à consideração do Exmo. Sr. Ministro, esclarecer à S. Excia. que a espécie não comporta exame por parte do mesmo Conselho.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Eduardo V. Pederneras

Relator

Fui presente

a) J. Leonel de Rezende Alvim

Proc. Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em 9/5/39